



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO 1.436/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ACIR PIMENTA E OUTROS

Aender Anastácio de Moraes – Prefeito Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o desmembramento de terreno urbano localizado na Rua Oscar Botelho - centro, na cidade de Cana Verde/MG, com área de 13.954,50m² (treze mil, novecentos cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de conformidade com Mapa e Memorial Descritivo apresentados, constando os limites e confrontações:

Lote-1=1.196,12 m²

Frente – 16,00m para Rua Oscar Botelho.

Lado direito- 40,00m com o lote-2 + 24,50m com o lote-3.

Lado esquerdo – 20,00m + 12,40m + 23,50m com Adilson Miliorini.

Fundo – 12,40m + 13,30m com José Costa Neto.

Lote-2=400,00 m²

Frente – 10,00m para Rua Oscar Botelho.

Lado direito- 40,00m com o lote-3.

Lado esquerdo – 40,00m com o lote-1.

Fundo – 10,00m com o lote-3.

Lote-3=5.774,67 m²

Frente – 10,00m para a Rua Oscar Botelho.

Lado direito- 40,00m com o lote-4 + 12,00m com o lote-4 + 23,00m com o lote-6 + 13,00m com o lote-7 + 13,00m com o lote-8 + 13,00m com o lote-9 + 13,00m com o lote-10 + 13,00m com o lote-11 + 13,20m com o lote-12 + 13,20m com o lote-13 + 12,00m com o lote-14 + 14,50m com o lote-15 + 24,00m com o lote-16 + 21,40m com a Faixa de Domínio do DNIT.

Lado esquerdo – 40,00m + 10,00m com o lote-2 + 24,50m com o lote-1.

Fundo – 234,62m com José Costa Neto.

Lote-4=480,00 m²

Frente – 12,00m para Rua Oscar Botelho.

Lado direito- 20,00m com o lote-5 + 20,00 com o lote-6.

Lado esquerdo – 40,00m com o lote-3.

Fundo – 12,00m com o lote-3.

Lote-5=240,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Frente – 12,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 20,00m com o lote-6.
Lado esquerdo – 20,00m com o lote-4.
Fundo – 12,00m com o lote-6.

Lote-6=712,28 m²

Frente – 12,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-7.
Lado esquerdo – 20,00m + 12,00m com o lote-5 + 20,00m com o lote-4.
Fundo – 23,60m com o lote-3.

Lote-7=520,00 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-8.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-6.
Fundo – 13,00m com o lote-3.

Lote-8=520,00 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-9.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-7.
Fundo – 13,00m com o lote-3.

Lote-9=520,00 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-10.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-8.
Fundo – 13,00m com o lote-3.

Lote-10=520,00 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-11.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-9.
Fundo – 13,00m com o lote-3.

Lote-11=520,00 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 40,00m com o lote-12.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-10.
Fundo – 13,00m com o lote-3.

Lote-12=507,46 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Lado direito- 37,95m com o lote-13.
Lado esquerdo - 40,00m com o lote-11.
Fundo – 13,20m com o lote-3.

Lote-13=507,46 m²

Frente – 13,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 35,76m com o lote-14.
Lado esquerdo – 37,95m com o lote-12.
Fundo – 13,20m com o lote-3.

Lote-14=413,83 m²

Frente – 12,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 33,77m com o lote-15.
Lado esquerdo – 35,76m com o lote-13.
Fundo – 12,00m com o lote-3.

Lote-15=451,36 m²

Frente – 13,40m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 31,37m com o lote-16.
Lado esquerdo – 33,77m com o lote-14.
Fundo – 14,50m com o lote-3.

Lote-16=699,68 m²

Frente – 24,00m para Rua Oscar Botelho.
Lado direito- 27,40m com a Faixa de Domínio do DNIT.
Lado esquerdo – 31,37m com o lote-15.
Fundo – 24,00m com o lote-3

Art. 2º - Faz parte integrante deste Decreto o Projeto Topográfico e Memorial Descritivo firmado pelo Responsável Técnico Wander Donizete Silveira – CFT-BR-140.462.575-5/MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 24 de janeiro de 2024.

Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal